



DECRETO Nº 054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
 CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
 CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
 CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Tatiana Lopes Moreira de Oliveira;
 CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, TATIANA LOPES MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301, cargo de Professor.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de fevereiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
 CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
 CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
 CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Victor Hugo de Reis Feitosa;
 CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, VICTOR HUGO DE REIS FEITOSA, matrícula nº 427, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de março de 2009.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
 CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
 CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
 CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Zulene de Holanda Rocha;
 CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, ZULENE DE HOLANDA ROCHA, matrícula nº 1082, cargo de Professor.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de setembro de 2011.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 057, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;
 CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;
 CONSIDERANDO que configura abandono do cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
 CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 20140814001 para investigar as responsabilidades dos servidores públicos por abandono de cargo;
 CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2014 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Ismaily Rodrigues Leal de Carvalho;
 CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 24/07/2014, Ed. MMDCCXLI, p. 80;

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, por abandono de cargo, ISMAILY RODRIGUES LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 696, cargo de Auxiliar Administrativo.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação dos efeitos a partir de dia 01 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras, PI, 10 de dezembro de 2014.

 LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
 Prefeito Municipal